



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANÁLISE

Processo: 23255.007397/2024-50

Interessado: Comissão Eleitoral Local - Campus Itapipoca

ANÁLISE DA DENÚNCIA 04

Em referência às DENÚNCIAS APRESENTADAS, a CEL-ITA tomou todos os seus trâmites legais previstos no Edital, tais como: publicação, comunicação ao denunciado e abertura de prazo para defesa.

A CEL-ITA recebeu a quarta denúncia, enviada por Anderson Ibsen Lopes de Souza, no dia 02 de outubro de 2024 e encaminhou para a denunciada, Lia Raquel Monteiro Santos Venturieri, em 03 de outubro de 2024, abrindo prazo para defesa. A denunciada enviou sua defesa no dia 04 de outubro de 2024.

A CEL-ITA reuniu-se dia 07 de outubro de 2024 para decidir sobre os fatos decorrentes da denúncia.

O Presidente da Comissão Eleitoral Local realizou a leitura da quarta denúncia, apresentada por Anderson Ibsen, tendo como denunciada Lia Venturieri. Após a exposição da denúncia e a análise das provas apresentadas, foi lida a defesa da denunciada, enviada por meio eletrônico.

Após discussão coletiva e cuidadosa avaliação dos fatos, a Comissão deliberou que a denúncia é IMPROCEDENTE, uma vez que não se caracterizou como reincidência em relação à primeira denúncia analisada. A Comissão concluiu que os elementos apresentados não demonstram a repetição de condutas que justificariam uma nova sanção.

Por fim, informa-se que o resultado da análise da denúncia 04 será encaminhado para publicação.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Odecio Sales, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 09/10/2024, às 08:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Pereira Aguiar, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 09/10/2024, às 09:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Anderson da Costa Holanda, Presidente da Comissão Eleitoral Local**, em 09/10/2024, às 10:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Cesar de Albuquerque Cunha, 1º Secretário(a) da Comissão Eleitoral Local**, em 09/10/2024, às 10:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6582886** e o código CRC **28EEFBC8**.